



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
AVENIDA JOSÉ JOÃO MURARO, 1208 – JD BANDEIRANTE
FONE: 3252-9892 3252-2717 3252-9142
Toledo – Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO BARBEARIA
RESOLUÇÃO SESA Nº 700/2013

RAZÃO SOCIAL:	DATA:
ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:	
1 - INFRAESTRUTURA	
Possuir acesso independente de residência ou de outro estabelecimento	
Disponer de lavatório de mãos provido com sabonete líquido, papel toalha, lixeira sem tampa ou lixeira com tampa de acionamento por pedal/acionamento automático na área de atendimento	
Disponer de tanque com profundidade superior a 35 cm exclusivo para lavagem de materiais utilizado na limpeza e higienização dos ambientes e local/armário exclusivo e fechado para produtos de limpeza.	
Disponer de instalação elétrica sem fiação exposta e tomadas suficientes, para evitar sobrecarga.	
Possuir acesso independente de residência ou de outro estabelecimento	
Disponer de lavatório de mãos provido com sabonete líquido, papel toalha, lixeira sem tampa ou lixeira com tampa de acionamento por pedal/acionamento automático na área de atendimento	
Realizar limpeza semestral da caixa d'água, com registro do procedimento e data.	
Disponer de registro de limpeza/troca dos filtros de ar-condicionado e manutenção preventiva	
Disponer de água potável e copos descartáveis.	
O estabelecimento e áreas externas devem se encontrar em condições de limpeza e higiene satisfatórias.	
A estrutura física, moveis e equipamentos devem estar íntegros e em bom estado de conservação e limpeza.	
Piso, teto e paredes possuir revestimento liso e lavável e se encontrar limpos e conservados.	
2- PROCEDIMENTOS	
Profissional deve lavar as mãos com água e sabonete líquido ou fazer antissepsia com álcool 70% a cada cliente.	
Todos os produtos cosméticos devem estar regularizados junto a ANVISA/M.S e dentro do prazo de validade.	
Disponer de utensílios (pinceis, esponjas, etc.) de maquiagem em bom estado de conservação e higienizadas após cada uso.	
As soluções, quando reenvasadas, devem ser acondicionadas em recipiente previamente higienizados e identificadas com o nome do produto, lote e prazo de validade.	
Utilizar toalhas e lençóis limpos e secos exclusivos para cada procedimento realizado.	
No caso de utilizar toalhas e lençóis descartáveis, há descarte imediato após o uso.	
Acondicionar toalhas e lençóis utilizados em recipiente liso, lavável e impermeável, identificado como "roupa suja".	

No caso de utilizar toalhas e lençóis descartáveis, descartar imediatamente após o uso.
Armazenar as toalhas limpas e secas, em sacos plásticos/recipientes ou armário próprio.
Possuir local e equipamento exclusivo para higienização das toalhas. Obs.: Se terceirizado, apresentar contrato e licença sanitária.
3-CABELEIREIRO/BARBEIRO
As lâminas/navalhas devem ser descartadas após cada uso.
Escovas, pentes e bobies, etc. devem ser mantidos limpos.
Lâminas da máquina de aparar cabelo estão limpas e desinfetadas após o uso com solução alcoólica 70%
Acondicionar os resíduos perfurocortantes e/ou produtos químicos em recipientes individuais rígidos e vedados, com identificação de material perfurocortante e/ou químico.
4- CONDIÇÕES GERAIS
O estabelecimento e áreas externas se encontram em condições de limpeza e higiene satisfatórias.
A estrutura física, moveis e equipamentos estão íntegros e em bom estado de conservação e limpeza.
Piso, teto e paredes possuem revestimento liso e lavável e se encontram limpos e conservados.
OBS: